



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1312, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação das Entidade do Pró Rádio Cidade de Camapuã e dá outras providências.

MOYSÉS NÉRY, Prefeito Municipal de Camapuã-MS;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação das Entidades do Pró Rádio Cidade de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes de seu funcionamento e manutenção.

Art. 2º - O valor do presente convênio será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e o repasse se dará em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a iniciar no mês de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O prazo e a forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 17 de dezembro de 2003.


MOYSÉS NÉRY
Prefeito Municipal